

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2020 – GAB/DGCPRC
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais, e Conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810/94, Art. nº74, §2º e o Memorando 573/2019 – GNS - CPC"RC".

R E S O L V E:

SUSPENDER a contar do dia 01.12.2019 à 15.12.2019., por necessidade de serviço, as férias do servidor JORGE LUIS CONCEIÇÃO RODRIGUES Motorista, matrícula nº 57195375/1, concedida inicialmente pela PORTARIA nº 389/2019-GAB/CPCRC-23.10.19, (DOE nº 34.023 de 30.10.19)., para posterior gozo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 02 de Janeiro de 2020.

HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR

Diretor Geral em Exercício

Protocolo: 512761

PORTARIA Nº 008 DE 03 DE JANEIRO DE 2020 – GAB/DGCPRC
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais, e Conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810/94, Art. nº74, §2º e o Memorando 003/2020 – DAF - CPC"RC".

R E S O L V E:

SUSPENDER a contar do dia 02.01.2020 à 31.01.2020., por necessidade de serviço, as férias do servidor GERSON ALMEIDA DA SILVA, Técnico de Administração e Finanças, matrícula nº 57200316/1, concedida inicialmente pela PORTARIA nº 436/2019-GAB/CPCRC-07.11.19, (DOE nº 34.034 de 13.11.19)., para posterior gozo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 03 de Janeiro de 2020.

HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR

Diretor Geral em Exercício

Protocolo: 512776

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA 359/2019-CGD/PAD/DIVERSAS, DE 30/12/2019.**

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07/06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor-Chefe para instauração de sindicância, Investigativa ou Acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 19/2019 – CPAD, de 30/12/19, PORTARIA nº 47/2019 – CGD/PAD, de 22/02/19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.814 de 27/02/19, através do qual a Comissão Processante solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a continuidade dos trabalhos até a conclusão do Relatório Final, conforme artigo 208, "caput", da Lei nº 5.810/94;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por mais 45 (quarenta e cinco) dias a triáde processante instituída pela PORTARIA nº 47/2019 – CGD/PAD, de 22/02/19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.814 de 27/02/19, a contar da data de 28/12/19.

II – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor-Chefe/DETRAN-PA

Protocolo: 512819

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**ATO: TERMO DE DISTRATO**

- Término de Vínculo: 05/12/2019

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: NILVAN PEREIRA CARDOSO

Matrícula: 6403274/1 - Função: AGENTE PRISIONAL

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 512599

PORTARIA Nº 01/2020 - GAB/SEAP

Belém - PA, 04 de Janeiro de 2020.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ARNALDO DE MELLO HENRIQUES NETO, para responder pela Direção do Centro de Recuperação Agrícola Mariano - CRAMA, a partir do dia 04 de Janeiro de 2020, até ulterior deliberação.

Art. 2º - DETERMINAR o Secretário de Estado de Administração Penitenciária que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SHEILA FARO

Secretária de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

Portaria nº 002/2020-GAB/SEAP/PA

Belém-Pa, 04 de janeiro de 2020.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II, do artigo 138, da Constituição do Estado do Pará bem como os incisos I e II, do artigo 11, da Lei nº 8.937/2019, e

CONSIDERANDO a portaria nº 514, de 02 de maio de 2019, que regulamenta o procedimento de visitação nas unidades prisionais do estado, mormente o artigo 2º, o qual prevê que "a autorização para entrada nas Unidades Prisionais fica condicionada a obediência à ordem e a disciplina, observando-se as disposições legais e vigor".

CONSIDERANDO que o parágrafo único do dispositivo acima referenciado possibilita, emergencial ou excepcionalmente, a suspensão de visitas, para fins de preservação da ordem, disciplina e segurança;

CONSIDERANDO a portaria nº 994, de 17 de setembro de 2019, que igualmente regulamenta o procedimento de visitação nas unidades prisionais do estado, especificamente o artigo 10, é admissível a suspensão de visitas diante de fundadas suspeitas e/ou atos concretos de rebeldia, motim, ou outros eventos que possam fragilizar a segurança das penitenciárias;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, no parágrafo único do artigo 41, prevê a suspensão das visitas, por intermédio de ato consubstanciado em circunstâncias concretas, de forma a compatibilizar o direito assegurado ao preso com a necessária manutenção da disciplina e ordem no interior dos estabelecimentos prisionais;

CONSIDERANDO, por derradeiro, atos de subversão a ordem e disciplina ocorridos nesta manhã, dia 04 de janeiro de 2020, inclusive com tomada de reféns, após tentativa frustrada de fuga, constataram-se que as condições de segurança do Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes - CRAMA se deterioraram fortemente, tendo em vista que foram detectadas ainda armas de fogo e demais objetos ilícitos no interior da unidade.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de preservação da segurança interna, manutenção da ordem e disciplina, assim como a padronização de procedimentos de operacionais penitenciários no CRAMA.

CONSIDERANDO que a visita, em situações de instabilidade, acarreta fragilidades para a manutenção da segurança, ordem e disciplina, tanto intramuros, no que diz respeito à vida e integridade física dos servidores do Sistema Penitenciário, quanto extramuros, no que tange aos familiares e sociedade em geral;

CONSIDERANDO, que, em função do exposto acima, não resta outra alternativa a esta Secretaria, senão suspender as visitas na unidade prisional acima mencionada.

R E S O L V E:

Art. 1º - Consubstanciado no parágrafo único do artigo 2º da Portaria nº 514/2019- GAB/SUSIPE/PA, no artigo 10 da Portaria nº 994/2019-GAB/SEAP/PA e demais dispositivos aplicáveis ao caso, suspender todas as visitas programadas por 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, no âmbito do Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes - CRAMA, até que o retorno da normalidade carcerária seja restabelecido com a consequente segurança necessária para prosseguimento das atividades rotineiras.

Art. 2º - Determinar que as visitas nas demais unidades prisionais, Centro de Reeducação Feminino de Marabá – CRFM e Central de Triagem Masculina de Marabá – CTMM permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a contar do dia 04 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Dê-se ciência imediata à Unidade Prisional (CRAMA), para fins de divulgação, registre-se e cumpra-se.

SHEILA CRISTINA FARO

Secretária de Estado de Administração Penitenciária, em exercício.

Protocolo: 512965

ERRATA**Errata da publicação CONTRATO,**

no Diário Oficial do Estado nº 34056 de 11/12/2019, a saber:

Contrato: 087 - Protocolo: 506526.

Onde se lê: Contrato: 087

Leia a se: Contrato: 100